

FALE COM A INFOTEL



(63)3363-2227



INFOTEL-TO.COM.BR

Data de Vencimento

15/10/2025

Valor total da conta

R\$ 184,80

Contrato

0027275

DETALHAMENTO DOS SERVIÇOS

GOV 600MB
TIP RESID. TUDO

R\$
R\$

129,90
54,90



Período desta Conta: 31/08/2025 a 30/09/2025

TOTAL: R\$ 184,80

Endereço Instalação: AV. ANISIO ALVES COSTA CASA 01,616 - , CENTRO, Porto Nacional/TO CEP 77500-000

BOLETO PARA PAGAMENTO

Cliente:	RICARDO AYRES DE CARVALHO			
Nosso Número	Número do Documento	Data de Vencimento	Valor Total da Conta	Multa de 5,00% após data de vencimento. Juros / Mora de 0,3333% ao dia após a data de vencimento.
28464240000462048	1/FAT250930181007230	15/10/2025	R\$ 184,80	AUTENTICAÇÃO MECÂNICA
00190.00009 02846.424006 00462.048174 8 12350000018480			Pague com Pix	
				

DADOS DO CLIENTE

Cliente: **RICARDO AYRES DE CARVALHO**
CPF/CNPJ: **691.961.331-04**
Inscrição Estadual:
Endereço Cobrança: **Avenida AV. ANISIO ALVES COSTA CASA 01,616 - , CENTRO, Porto Nacional/TO CEP 77500-000**

Nota Fiscal de Serviço de Comunicação - MOD 21

Nota Fiscal Número.: Data Emissão: 30/09/2025

Serviço Prestado	CFOP	ICMS	PIS / Cofins	Total
GOV 600MB	5307	20,00%	3,65%	R\$ 129,90

Valor Bruto: R\$ 129,90

Valor Liquido: R\$ 129,90

Informações Complementares

ICMS	Base de Cálculo:	129,90	Alíquota:	20,00%	Valor do ICMS:	25,98	
Pis / Cofins	Base de Cálculo:	103,92	Alíquota:	3,65%	Valor do Pis/Cofins:	3,80	Retenção: 0,00

Reservado ao Fisco: 9ad8b2223f2ad3a0cc4149e6cb28404b

Operação realizada sob o regime normal de tributação, sujeita à incidência do ICMS, conforme o artigo 2, inciso III, da Lei Complementar n 87/1996 (Lei Kandir) e regulamentada pelo Decreto n 5.912/2022 do Estado do Tocantins. A emissão da Nota Fiscal de Serviço de Comunicação, modelo 21, é obrigatória conforme o artigo 222 do Decreto Estadual e o Convênio SINIEF 6/1989 (arts. 74 a 80). A alíquota aplicável segue a determinação do artigo 94 do Decreto Estadual, com apuração integral do imposto conforme o período de faturamento. O crédito do ICMS correspondente poderá ser apropriado pelo destinatário, nos termos da legislação vigente.

Fatura

Fatura Número.: Data Emissão: 30/09/2025

Serviço Prestado	PIS / Cofins	Total
TIP RESID. TUDO	3,65%	R\$ 54,90

Valor Bruto: R\$ 54,90

Valor Liquido: R\$ 54,90

Informações Complementares

Pis / Cofins	Base de Cálculo:	54,90	Alíquota:	3,65%	Valor do Pis/Cofins:	2,01	Retenção: 0,00
--------------	------------------	-------	-----------	-------	----------------------	------	----------------

Este documento possui validade fiscal e contábil, sendo hábil para registro e apropriação de crédito fiscal, conforme a legislação vigente. A emissão de Nota Fiscal não se aplica, pois os valores cobrados não configuram prestação de serviço tributável pelo ISS (Lei Complementar nº 116/2003) nem circulação de mercadorias sujeita ao ICMS. Fundamentação: - Art. 176 do RIR/2018 (Decreto nº 9.580/2018) - Art. 2º, II, da IN RFB nº 1.700/2017 Fonte: IBPT Chave A601D4 Tributos Aprox.: Federal R\$ 7,38 (13,44%) Total R\$ 7,38 (13,44%)

Fatura emitida conf. ART. 1º DA LEI Nº 8.846, de 1994, consulta COSIT Nº 295/2014. Atividade não sujeita a incidência de ISSQN conforme LC 116/2003, razão pela qual não deve ser acobertada por nota fiscal de serviço. A Prefeitura Municipal veda a emissão de nota fiscal para operações fora do alcance do ISSQN.